

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: MARIA DE LOURDES CARVALHO 13.711.078-2; SERGIO FELICIANO LOPES 13.711.170-3; WILSON FERREIRA DO CARMO 13.711.257-2; EDILSON DE SOUZA 13.711.878-3; CAMILA IESENCO COSTA SILVA 13.711.908-9; ESPOLIO ELZA CRUZ NUNES 13.712.097-4; JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS 13.713.195-0; RODRIGO PINCERATO GONÇALVES 13.713.263-8. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ff02d5b4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)